



Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2021/12/28

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Epígrafe | Prorrogação do prazo de autorização especial e temporária de ocupação de espaço público com esplanadas abertas e isenção de taxas até final do ano de 2022

Deliberação | Nos termos da deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 24 de abril de 2020, conjugada com o despacho n.º 75/2020, de 11 de maio, proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria, ratificado em sede de reunião do executivo em 26 de maio de 2020, foi concedida autorização especial aos operadores económicos das atividades de prestação de serviços de restauração e bebidas, para aumento de áreas afetas à instalação de esplanadas abertas e isenção no pagamento de taxas até ao final do ano de 2020.

Face ao agravamento da situação epidemiológica, pelo despacho n.º 145/2020, de 20 de outubro, proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria, conjugado com a deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020, foi o prazo de autorização especial e temporária de ocupação do espaço público, para instalação de esplanadas abertas e consequente isenção no pagamento das taxas correspondentes, prorrogado até 31 de outubro de 2021, o qual, por seu turno, voltaria a ser prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, nos termos da deliberação de 19 de outubro de 2021 da Câmara Municipal de Leiria, conjugada com a deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão extraordinária de 26 de novembro de 2021.

Aproximando-se o término daquele prazo, e tendo presente um novo agravamento das condições de saúde pública, motivado pelo surgimento de uma nova variante, mais contagiosa, cujos efeitos, à data, ainda se desconhecem, e que, certamente, irão motivar a adoção de novas medidas de redução de lotação dos estabelecimentos de prestação de serviços de restauração e bebidas e de distanciamento social, propõe-se, ao abrigo do previsto nas alíneas qq) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja prorrogado o prazo anteriormente concedido, com consequente isenção no pagamento das taxas correspondentes, até 31 de dezembro de 2022.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Prorrogar o prazo de autorização especial e temporária de ocupação de espaço público com esplanadas abertas, até 31 de dezembro de 2022, ao abrigo do previsto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para, ao abrigo da sua competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar as correspondentes isenções.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ana Pinéu
ASSISTENTE TÉCNICO
28-12-2021

Assinatura Digital Certificada

1

Gonçalo Lopes
PRESIDENTE
29-12-2021

Assinatura Digital Certificada

2